



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200.

Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

Joanópolis, 30 de setembro de 2019.

Ofício Gab nº 527/2019.

REf. : Encaminha Projeto de Lei nº 18/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente

Vimos por meio deste, respeitosamente, encaminhar Projeto de Lei nº 18/2019, que “**Estima a Receita e Fixa as Despesas do Município de Joanópolis Para o Exercício de 2020**”.

JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei em questão trata-se de uma necessidade constitucional que determina a elaboração do orçamento geral do município para o ano de 2020.

Venho à presença desta Douta Casa, solicitar que este projeto seja aprovado, após discussão, e reitero a minha confiança junto a este Poder Legislativo, para que o projeto em pauta seja aprovado em sua íntegra.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Mauro Aparecido Garcia Banhos
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis
Roberto Aparecido Cursino Bispo



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200.

Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 18 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Joanópolis para o exercício de 2020.

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O orçamento geral do Município de Joanópolis, para o exercício financeiro de 2020, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 43.927.200,00. (Quarenta e três milhões, novecentos e vinte e sete mil e duzentos reais), discriminados pelos anexos desta Lei.

Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação, em vigor e das especificações constantes no anexo nº 02, da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	40.750.200,00
Receita de Imp., Taxas e Contr. Melhoria.	7.083.700,00
Receita de Contribuições	690.000,00
Receita Patrimonial	45.100,00
Receita de Serviços	53.400,00
Transferências Correntes	37.062.400,00
Outas Receitas Correntes	14.600,00
(-) Contas Redutoras	(4.199.000,00)
RECEITAS DE CAPITAL	3.177.000,00
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	25.000,00
Transferências de Capital	3.151.000,00
Outras Receitas de Capital	1.000,00
TOTAL DA RECEITA	43.927.200,00

Art. 3º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros de Programa de Trabalho e Natureza das Despesas integrantes desta Lei:

01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 – Legislativa	1.617.000,00
04 – Administração	5.337.250,00
05 – Defesa Nacional	151.450,00
08 – Assistência Social	1.530.500,00
09 – Previdência Social	113.685,00
10 – Saúde	10.097.650,00
12 – Educação	16.254.400,00



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200.

Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

13 - Cultura	79.500,00
15 – Urbanismo	2.390.615,00
16 – Habitação	23.000,00
18 – Gestão Ambiental	33.500,00
20 – Agricultura	483.650,00
23 – Comércio e Serviços	2.228.300,00
24 – Comunicações	23.000,00
26 – Transporte	2.819.000,00
27 – Desporto e Lazer	334.700,00
99 – Reserva de Contingência	410.000,00
Total Geral	43.927.200,00

02 – POR SUBFUNÇÕES

031 – Ação Legislativa	1.617.000,00
062 – Defesa Interesse Público no Processo	13.000,00
091 – Defesa da Ordem Jurídica	318.000,00
121 – Planejamento e Orçamento	703.500,00
122 – Planejamento e Orçamento	3.461.400,00
123 – Administração financeira	482.150,00
128 – Formação de Recursos Humanos	91.150,00
129 – Administração de Receitas	353.200,00
181 – Policiamento	151.450,00
241 – Assistência ao Idoso	302.000,00
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	109.000,00
244 – Assistência Comunitária	1.119.500,00
272 – Previdência Básica	113.685,00
301 – Atenção Básica	10.097.650,00
361- Ensino Fundamental	10.633.600,00
365 – Educação Infantil	5.539.800,00
367 – Educação Especial	81.000,00
392 – Difusão Cultural	79.500,00
452 – Serviços Urbanos	1.740.615,00
752 – Energia Elétrica	650.000,00
482 – Habitação Urbana	23.000,00
542 – Controle Ambiental	33.500,00
605 – Abastecimento	398.500,00
695 - Turismo	2.228.300,00
722 – Telecomunicações	23.000,00
782 – Transporte Rodoviário	2.819.000,00
812 – Desporto Comunitário	309.700,00
813 – Lazer	25.000,00



Prefeitura da Estância Turística de Joãoópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joãoópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200.

Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

999 – Reserva de Contingência	410.000,00
TOTAL	43.927.200,00

03 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	39.338.700,00
Despesas de Capital	4.178.500,00
Reserva de Contingência	410.000,00
TOTAL DA DESPESA	43.927.200,00

04 – POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

1 – Poder Legislativo	1.617.000,00
1.1 – Corpo Legislativo	455.000,00
1.2 – Secretaria da Câmara	1.162.000,00
2- Poder Executivo	42.310.200,00
2.1 Gabinete do Prefeito	3.977.250,00
2.1.1 – Gabinete	703.500,00
2.1.2 – Secretaria	72.150,00
2.1.3 – Procuradoria	318.000,00
2.1.4 – Fundo Social de Solidariedade	46.000,00
2.1.5 - Ouvidoria	13.000,00
2.1.6 – Paço Municipal	2.483.500,00
2.1.7 – Obras e Projetos	338.000,00
2.1.8 – Licitações e Contratos	107.600,00
2.1.9 – Compras e Patrimônio	95.500,00
2.3 – Administração e Finanças	1.616.000,00
2.3.1 – Diretoria de Adm. E Finanças	72.150,00
2.3.2 – Departamento De Pessoal	91.150,00
2.3.3 – Tributação	136.700,00
2.3.4 – Tesouraria	216.500,00
2.3.5 – Contabilidade	279.500,00
2.3.6 – Encargos Municipais	820.000,00
2.4 - Agricultura	506.150,00
2.4.1 – Diretoria de Agricultura	72.150,00
2.4.2 – Agricultura	411.500,00
2.4.3 – Pres. Rec. Nat. Renováveis	22.500,00
2.5 - Comunicações	23.000,00
2.5.1 – Telecomunicações	23.000,00
2.6 – Defesa Nacional e Seg. Pública	151.450,00
2.6.1 – Seg. Pública	151.450,00
2.7 - Educação	16.540.550,00
2.7.1 – Diretoria da Educação	72.150,00
2.7.2 – Ensino Fundamental	3.303.100,00
2.7.3 – Ensino Infantil	3.179.150,00
2.7.4 – FUNDEB	9.700.000,00



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200.

Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

2.8 - Cultura	79.500,00
2.7.1 – Difusão Cultural	79.500,00
2.9 - Desporto e Lazer	334.700,00
2.9.2 – Desporto Comunitário	309.700,00
2.9.3 – Lazer	25.000,00
2.10 - Saúde	10.097.650,00
2.10.1 – Diretoria da Saúde	72.150,00
2.10.2 – Fundo Municipal de Saúde	10.025.500,00
2.11 – Serviços Municipais	2.413.615,00
2.11.1 – Diretoria de Serviços Municipais	72.150,00
2.11.2 – Habitação Popular	23.000,00
2.11.3 – Logr. Públicos	412.500,00
2.11.4 – Iluminação Pública	650.000,00
2.11.5 – Praças, Parques e Jardins.	253.565,00
2.11.6 – Serviços Funerários	121.600,00
2.11.7 – Limpeza Pública	880.800,00
2.12 – Indústria, Comércio e Turismo	2.228.300,00
2.12.1 – Diretoria de Turismo	72.150,00
2.12.2 – Turismo	2.156.150,00
2.13 – Assistência e Previdência	223.000,00
2.13.2 – Previdência	113.685,00
2.12.3 – Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolescente.	109.000,00
2.14 - Transportes	2.830.000,00
2.14.1 – Diretoria Setor Transportes	28.000,00
2.14.2 – Serv. Estradas e Rod. Municipais.	2.791.000,00
2.13.3 – Defesa Civil	11.000,00
2.15 – Fundo Municipal de Assist. Social	1.375.000,00
2.15-1 – Secret. Mun. Assist Social e Cidadania	1.073.500,00
2.15.2 – Fundo Municipal do Idoso	302.000,00
TOTAL DA DESPESA	43.927.200,00

Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo, a Câmara Municipal e a Administração Indireta, nos Termos do Artigo 7º. e 43º., da Lei Federal nº.4.320, de 17 de março de 1964, procedam à:

I – Abrir durante o Exercício Créditos Suplementares até o limite de 4% (quatro por Cento) do total da Despesa Fixada;

II – Abrir Créditos Suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência.

Art. 5º Ficam o Poder Executivo, Legislativo e Administração Indireta autorizados nos termos do Artigo 167, Inciso VI, da Constituição Federal, a efetuar Transposições, Remanejamentos e Transferências Orçamentárias entre Órgãos, Programas e



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200.

Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

Categorias Econômicas de Despesa até o Limite de 4% (quatro por Cento) do Total da Despesa Fixada.

Art. 6º Fica autorizada a concessão de auxílio financeiro às entidades sem fins lucrativos a seguir relacionadas, formalmente reconhecidas como de utilidade pública nas áreas de saúde, educação, assistência social e cultural:

I - Lar Assistencial ao Idoso São Vicente de Paula, até R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta e mil reais);

II - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piracaia, até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais);

III – Centro de Proteção e Defesa Animal Paraiso da Cacao e Cãopanheiros, até R\$ 13.000,00 (treze mil e seiscentos reais)

IV - Santa Casa de Misericórdia de Joanópolis, até R\$ 3.710.000,00 (três milhões setecentos e dez mil reais);

V - Associação para Desenvolvimento de Joanópolis – PRÓ-JOÁ, até R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais);

VI - Projeto Acolher, até R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais);

VII – Confraria do Divino Espirito Santo de Joanópolis, até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

VIII – Projeto Santo Antônio de Pádua, até R\$ 31.000,00 (trinta mil reais)

Art. 7º Ficam convalidados no Plano Plurianual - PPA 2018/2021 - Lei nº 1.887/2017 e nas Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020 – Lei nº 1.966/2019, os valores das ações ora contemplados na presente Lei.

Art. 8º Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2020

Joanópolis, 30 de setembro de 2019.

Mauro Aparecido Garcia Banhos
Prefeito Municipal